



**DECRETO Nº 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", na área do município de Cumaru/PE, em face da permanência da estiagem.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assola o município de Cumaru para níveis inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

**CONSIDERANDO** finalmente o Parecer Técnico nº 001, datado de 08 de março de 2021, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE,

**DECRETA:**

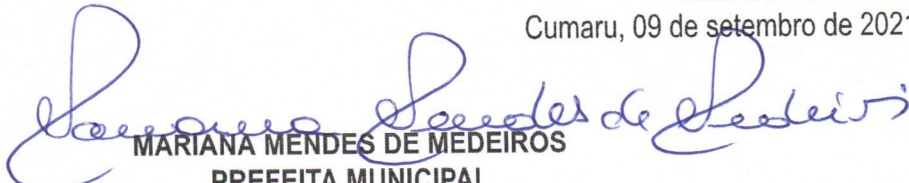
**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A situação de anormalidade que trata o *caput* é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo evento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita,  
Cumaru, 09 de setembro de 2021.

  
**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CNPJ: 11.097.391/0001-20**

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130